EMENDA MODIFICATIVA
A REVISÃO DO PPA Nº_____/2023

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 569/2023 QUE DISPÕE SOBRE A 2ª REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2022-2025, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 7.280, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CONFORME MENSAGEM Nº 130/2023.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou esta emenda, que passa a integrar o Projeto de Lei nº 569/2023, com o seguinte acréscimo: Art. 1º Modificar a **META nº 02** para o Título de Código 2316, nos seguintes termos:

Dados da Ação (original)	**Dados da Ação (a ser alterada)**
Dados gerais: Código: 2316 Órgão: Secretaria Municipal de Saúde/SMS Título: Estruturação e Manutenção da Rede Física da Atenção Primária Programa: 146 – Saúde Inclusiva Produto: Unidades Construídas, Reformadas, Ampliadas e Mantidas. Objetivos: Aperfeiçoar o Serviço Público de Saúde do Município, aumentando o atendimento do seu alcance, bem como melhorando a qualidade do serviço e proporcionando ações para as demandas da população. Abrangência: Município	Dados gerais: Código: 2316 Órgão: Secretaria Municipal de Saúde/SMS Título: Estruturação e Manutenção da Rede Física da Atenção Primária Programa: 146 – Saúde Inclusiva Produto: Unidades Construídas, Reformadas, Ampliadas e Mantidas. Objetivos: Aperfeiçoar o Serviço Público de Saúde do Município, aumentando o atendimento do seu alcance, bem como melhorando a qualidade do serviço e proporcionando ações para as demandas da população. Abrangência: Município

Origem: Poder Público Meta 1: Descrição: Realizar a Manutenção e Serviços de Impermeabilização e Serviços de Manutenção nos Tetos das Unidades de Saúde da Família e da Maternidade Leide Morais. Unidade de Medida: Unidade Meta 2: Descrição: Reformar Uma Unidade Básica de Saúde. Unidade de Medida: Unidade Meta 3: Descrição: Realizar a Recuperação Física de 57 Unidades Básicas de Saúde Unidade de Medida: Unidade Meta 4: Descrição: Construir 5 unidades básicas de saúde. Sendo pelo menos duas na região Norte e uma na Região Oeste. Unidade de Medida: Unidade	Origem: Poder Público Meta 1: Descrição: Realizar a Manutenção e Serviços de Impermeabilização e Serviços de Manutenção nos Tetos das Unidades de Saúde da Família e da Maternidade Leide Morais. Unidade de Medida: Unidade Meta 2: Descrição: **Reformar 05 Unidades Básica de Saúde, dentro das quais 02 Unidades Básicas são da Zona Norte de Natal.** Unidade de Medida: Unidade Meta 3: Descrição: Realizar a Recuperação Física de 57 Unidades Básicas de Saúde Unidade de Medida: Unidade Meta 4: Descrição: Construir 5 unidades básicas de saúde. Sendo pelo menos duas na região Norte e uma na Região Oeste. Unidade de Medida: Unidade

JUSTIFICATIVA

A Emenda Modificativa visa proporcionar uma maior quantidade de Unidades Básicas na Rede Pública do Município, garantindo maior efetividade no atendimento médico a população de Natal, em especial a Região Norte, localidade esta que sofre pela falta de assistência das Unidades Básicas frente a demanda populacional, justificando, portanto, o direcionamento de algumas unidades especificamente a Zona Norte do Natal.

Atenciosamente,

Nivaldo Varela Bacurau
Vereador